

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 155 - DE 11 DE MAIO DE 1964

Abre ao orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr\$=1.083.700,00 para pagamento da execução com mão de obra na construção de 3.760 m<sup>2</sup> de calçamento situado a rua Petrolândia, nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr\$=1.083.700,00 para pagamento da execução com mão de obra na construção de 3.760 m<sup>2</sup> de calçamento situado à rua Petrolândia, nesta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, será utilizado o saldo do exercício passado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 11 de maio de 1964.

Ulysses Cunha - Prefeito.  
Alcides Almeida - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 11 de maio de 1964.

Alcides Almeida  
Secretário.

